



Govorno do Estado do Amazonas

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

SECRETARIA EXECUTIVA DO TESOIRO - SET

DEPARTAMENTO DE ENCARGOS GERAIS, DÍVIDA PÚBLICA E HAVERES - DEDIV

Relatório Mensal de Repasse

MUNICÍPIO: AMATURA

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DATA VIGÊNCIA

0,0031571800 17/11/2008

PERÍODO DE REFERÊNCIA: NOVEMBRO DE 2019

TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS

| PERÍODO DE ARRECADAÇÃO IPVA | VALOR REPASSADO IPVA |
|-----------------------------|----------------------|
| 04/11/2019 a 08/11/2019 | 52,31 |
| 25/11/2019 a 29/11/2019 | 77,85 |
| TOTAL | R\$ 130,16 |

| PERÍODO DE ARRECADAÇÃO ICMS | Data do Crédito | VALOR REPASSADO ICMS |
|-----------------------------|-----------------|-----------------------|
| 28/10/2019 a 01/11/2019 | 05/11/2019 | 19.633,46 |
| 04/11/2019 a 08/11/2019 | 12/11/2019 | 76.980,59 |
| 11/11/2019 a 14/11/2019 | 19/11/2019 | 125.864,34 |
| 18/11/2019 a 22/11/2019 | 26/11/2019 | 543.362,59 |
| TOTAL | | R\$ 765.840,98 |

TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS

| ROYALTIES | Data do Crédito | VALOR BRUTO | PASEP | VALOR REPASSADO |
|--------------|-----------------|---------------------|------------------|---------------------|
| COMPENSACAO | 26/11/2019 | 9.218,86 | 92,19 | 9.126,67 |
| TOTAL | | R\$ 9.218,86 | R\$ 92,19 | R\$ 9.126,67 |

| IPI | Data do Crédito | VALOR BRUTO | FUNDEB | SUBTOTAL | PASEP | VALOR REPASSADO |
|--------------|-----------------|---------------------|-------------------|---------------------|------------------|---------------------|
| 3a. | 05/11/2019 | 154,95 | 30,99 | 123,96 | 1,24 | 122,72 |
| 1a. | 12/11/2019 | 1.380,87 | 276,17 | 1.104,70 | 11,05 | 1.093,65 |
| 2a. | 26/11/2019 | 421,21 | 84,24 | 336,97 | 3,37 | 333,60 |
| TOTAL | | R\$ 1.957,03 | R\$ 391,40 | R\$ 1.565,63 | R\$ 15,66 | R\$ 1.549,97 |

Observações:

1- Conforme o Art. 5º da Lei complementar nº 63/1990, o crédito na conta de cada Município dar-se-á até o segundo dia útil da semana subsequente a da arrecadação.

2- Os Royalties são regidos pelas leis 7.990/89 e 9.748/97.

3- O desconto do PASEP é de 1% em relação ao valor bruto ou em relação ao subtotal se houver desconto de FUNDEB.

4- O desconto do FUNDEB, a partir de janeiro de 2009, é de 20% em relação ao valor bruto; no ano de 2008 este desconto era de 18,33%; no período de março a dezembro de 2007 o desconto foi de 16,66%; entre os anos de 1998 e 2006 o desconto era 15% referente ao FUNDEF.

5- A data de crédito desde relatório não se aplica ao IPVA, pois o crédito do IPVA é repassado no momento de sua arrecadação.